



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU - SP

**CNPJ: 44.303.683/0001-21**

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro  
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br  
Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

---

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

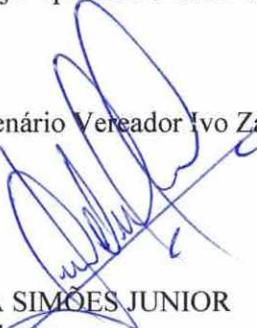
#### Justificativa

Senhores vereadores,

O presente projeto de Decreto Legislativo visa estabelecer, no âmbito do órgão, que os procedimentos para contratação por meio de pregão na modalidade eletrônica devem ser aqueles regulamentados pelo Governo Federal por meio da Lei 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019, bem como que as plataformas a serem usadas, a depender do objeto a ser contratado, será Portal de Compras Governamentais e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, enquanto perdurar a validade das referidas normas.

Cumpre registrar que estamos em processo de transição para adoção das regras advindas da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), sendo que há processos de licitações que serão promovidos por meio de dessa modalidade ainda neste ano, por isso conclamamos que esse Decreto Legislativo seja apreciado com urgência e aprovado, em Plenário, pelos nobres colegas.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 09 de agosto de 2022.

  
DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR  
Presidente

  
MARCELO MARIANO  
1º Secretário

  
MILTON TICACA  
Vice-Presidente

  
CARLINHOS ASSPA  
2º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU - SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro  
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br  
Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

---

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 07 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

*Dispõe sobre o regulamento e as plataformas a serem adotadas pelo órgão para contratação de bens e serviços comuns por meio de pregão na modalidade eletrônica.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Paríquera-Açu, ao proceder com a contratação de bens e serviços comuns por meio de pregão, na modalidade eletrônica, adotará, no que for aplicável ao órgão, as disposições estabelecidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e no seu regulamento, o Decreto do Poder Executivo Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, enquanto estiverem vigentes.

**Art. 2º** O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

**§ 1º** A Câmara Municipal fará suas licitações, na modalidade pregão eletrônico, nas seguintes plataformas integradas ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:

I - Sítio de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou;

II - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico <http://www.bll.org.br/>.

**§ 2º** A escolha pela plataforma dependerá do objeto a ser contratado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do presente ato serão suportadas por dotação específica do Orçamento da Câmara Municipal de Paríquera-Açu.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU - SP

**CNPJ: 44.303.683/0001-21**

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

---

Plenário Vereador Ivo Zanella, 09 de agosto de 2022.

DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR  
Presidente

  
MARCELO MARIANO  
1º Secretário

  
MILTON TICACA  
Vice-Presidente

  
CARLINHOS ASSPA  
2º Secretário

---

*"Deus seja louvado"*